



## Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

### MENSAGEM N° 040/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex<sup>a</sup>., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.176.079,92 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, nos Recursos Estado/FMS, necessário se torna a abertura do presente crédito.

Na oportunidade apresentamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
Miguel Pereira, 13 de abril de 2020.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Miguel Pereira - RJ.



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira**

**LEI N°**

**DE**

**DE**

**DE 2020**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 3.176.079,92 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 02 - R\$ 3.176.079,92 (Recursos Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.052 – Construção e Aparelhamento do Novo Hospital Luiz Gonzaga

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R\$ 175.894,17
----------------	------------------------------	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.02	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 50.903,74
----------------	---	---------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.02	Contribuições	R\$ 500.000,00
----------------	---------------	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 5,43
----------------	--------------	----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.02	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$ 2.037.624,81
----------------	--	------------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.02	Diárias - Civil	R\$ 10.429,93
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 63.040,00
44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros	R\$ 60.000,00
44.90.52.04.02	Mobiliário em Geral	R\$ 2.500,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 11.819,40



# Estado do Rio de Janeiro

## Município de Miguel Pereira

### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 100.000,00
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R\$ 163.862,44

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

### **BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019**

Conta Vinculada: IAFAB - 121253-8, VSPCD – 1215509-5 Banco do Brasil S/A.

PAHI - 0014168-2, 1014168-2, PFCAB – 0014306-5 - 1014306-5, IPD - 0014602-1, 1014602-1, PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, PSE – 0014666-8, 1014666-8, PLANEJA SUS – 0016018-0 1016018-0, SAMU – 0014190-9, 1014190-9 – HOSP. - 00001607-1, 101607-1, - COFI/RAPS – 0021036-6 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 26.664.316,30	Obrigações	R\$ 377.695,38
		Superávit	R\$ 26.286.620,92
		Créditos abertos	R\$ 23.110.541,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 26.664.316,30</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 26.664.316,30</b>

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal